



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho&Progresso

Jeceaba, 15 de junho de 2022.

DECRETO 024/2022

Declara de utilidade pública bens imóveis que especifica para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941 e alterações, e amparado nos arts.182, § 3º da CR/88 e art.168, § 3º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, com fundamento no art. 5º, alínea "i" do Decreto-lei 3.365, de 1941 uma área de terreno urbano de área total de 660,00 m2 (seiscentos e sessenta metros quadrados) e respectivas construções e benfeitorias compreendidas em duas áreas abaixo descritas:

I – um lote de terreno urbano, matrícula nº 10.560, livro 02 do CRI da Comarca de Entre Rios de Minas, constituído por um terreno de 360,00 m2 (trezentos sessenta metros quadrados) e respectivas edificações e benfeitorias localizado no endereço sito à Rua Domingos José, 07, Jeceaba, Minas Gerais, devidamente descrito e caracterizado no Anexo I deste Decreto.

II – uma área de terreno urbano com área total de 300,00 m2 (trezentos metros quadrados) e respectivas edificações e benfeitorias, parte de uma área maior de 7.224,75 m2 (sete mil duzentos e vinte quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados), matrícula nº 23.313, livro 02 do CRI da Comarca de Entre Rios de Minas, localizado no endereço sito à Rua Projetada I e II, Município de Jeceaba, devidamente descrito e caracterizado no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º A declaração constante do art. 1º é efetivada para fins de desapropriação de necessidade pública e interesse social em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-lei 3.365, de 1941, considerando a necessidade do imóvel para execução de obras de abertura e melhoramento de vias públicas no entorno do imóvel descrito no art. 1º visando atender medidas preventivas que assegurem a mobilidade dos cidadãos de Jeceaba em períodos de alta precipitação pluviométrica.

Art. 3º Ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel compreendido na declaração constante do art. 1º conforme autorização prevista no art. 7º do Decreto-lei 3.365/41.

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho&Progresso

Art. 4º A desapropriação constante deste Decreto será efetivada de forma amigável ou judicial, ficando a procuradoria jurídica municipal autorizada, desde já, a adotar as providências necessárias à sua efetivação.

Parágrafo único. Deverá ser observado o atendimento ao disposto no art. 10-A do Decreto-lei nº 3.365/1941, expedindo-se laudo de avaliação da área objeto da declaração de utilidade pública e posterior notificação ao proprietário com a oferta de indenização e demais documentos previstos no §1º do art. 10-A do citado decreto-lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Jeceaba, 15 de junho de 2022.

José Donizete Almeida Maia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO

Certifico que cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.

Foi em 15 de junho de 2022

Jeceaba, 15 / 06 / 2022

Willington M. Mendes
Assinatura / Matrícula do Responsável

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Anexo I

Memorial Descritivo – Área de 360,00m² (matrícula 10.560)

Proprietário: Marcos Gonçalves de Moura
Município: Jeceaba
Matrícula: 10-560

CPF: 617.950.626-49
UF: MG

Jeceaba, 25 de Maio de 2022.

O terreno a ser descrito está inscrito na matrícula 10.560, situado na Rua Domingos José, 07, na região central de Jeceaba/MG.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas 606098.00 m E e 7728148.00 m S, deste ponto, segue-se até o vértice P2, de coordenadas 606090.00 m E e 7728135.00 m S e distância de 15,28 metros. Deste ponto, segue-se até o vértice P3 de coordenadas 606114.00 m E e 7728119.00 m S e distância de 29,41 metros. Deste ponto, segue-se até o vértice P4 de coordenadas 606122.00 m E e 7728131.00 m S e distância de 13,89 metros. Finalmente, do vértice P4, segue-se até o vértice P1 (início da descrição) e 29,81 metros, fechando assim o polígono acima descrito. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como benfeitoria, no lote se tem parte de uma residência unifamiliar em alvenaria, padrão médio de construção, com varanda, telhado colonial, grades e portões metálicos, rebaixamento de teto em gesso em alguns ambientes. No terreno também possui área de churrasco e área com piscina em fibra.

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

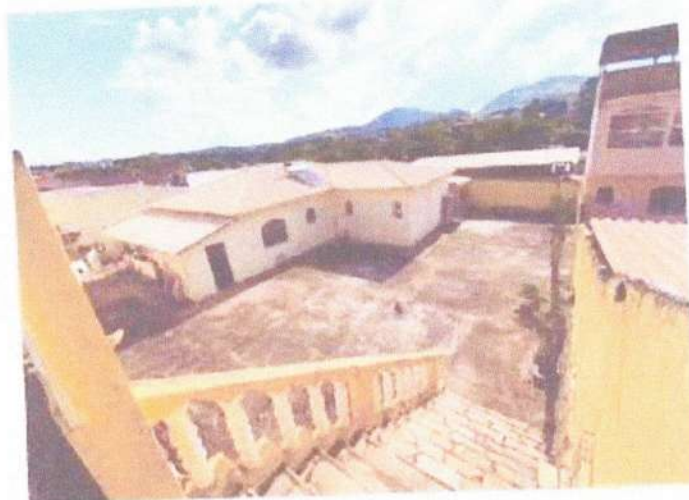


Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho&Progresso

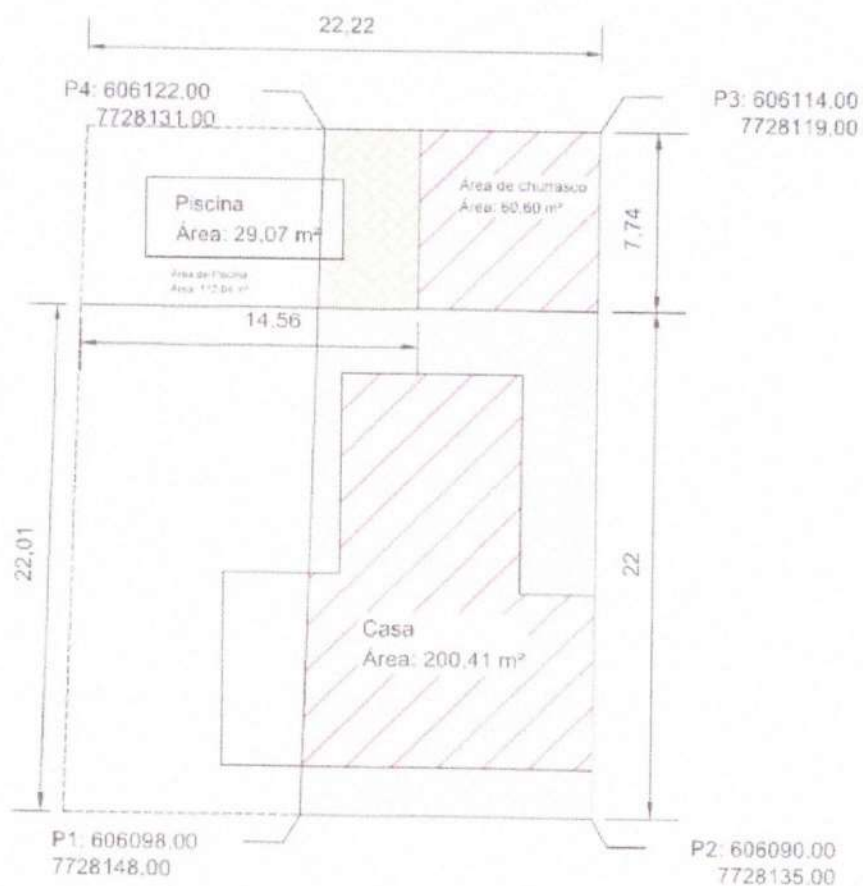


Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso



Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Anexo II

Memorial Descritivo – Área de 300,00m² (matrícula 23.313)

Proprietário: Marcos Gonçalves de Moura
Município: Jeceaba
Área Total: 7224,75 m²
Área da Residência em questão: 300,00 m²

CPF: 617.950.626-49
UF: MG
Perímetro: 643,00 m
Perímetro: 79,6 m

Jeceaba, 25 de Maio de 2022.

O terreno a ser descrito possui no total 300,00 metros quadrados, situado na Rua Domingos José, 07, na região central de Jeceaba/MG.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DV.01, de coordenadas 606155.00 m E e 7728293.00 m S, deste ponto, segue-se até o vértice DV.02, de coordenadas 606138.00 m E e 7728273.00 m S e distância de 27,28 metros. Deste ponto, segue-se até o vértice DV.03 de coordenadas 606156.00 m E e 7728257.00 m S e distância de 23,88 metros. Deste ponto, segue-se até o vértice DV.04 de coordenadas 606128.00 m E e 7728241.00 m S e distância de 37,91 metros. Deste ponto, segue-se até o vértice DV.05 de coordenadas 606108.00 m E e 7728210.00 m S e distância de 29,02 metros. Deste ponto, segue-se até o vértice DV.06 de coordenadas 606073.00 m E e 7728165.00 m S e distância de 58,38 metros. Deste ponto, segue-se até o vértice DV.07 de coordenadas 606098.0 m E e 7728148.00 m S e distância de 29,97 metros. Deste ponto, segue-se até o vértice DV.08 de coordenadas 606122.00 m E e 7728131.00 m S e distância de 30,21 metros. Deste ponto, segue-se até o vértice DV.09 de coordenadas 606114.00 m E e 7728119.00m S e distância de 13,86 metros. Deste ponto, segue-se até o vértice DV.10 de coordenadas 606110.00 m E e 7728111.00 m S e distância de 9,53 metros. Deste ponto, segue-se até o vértice DV.11 de coordenadas 606102.00 m E e 7728090.00 m S e distância de 21,63 metros. Deste ponto, segue-se até o vértice DV.12 de coordenadas 606098.00 m E e 7728075.00 m S e distância de 15,58 metros. Deste ponto, segue-se até o vértice DV.13 de coordenadas 606096.00 m E e 7728047.00 m S e distância de 28,38 metros. Deste ponto, segue-se até o vértice DV.14 de coordenadas 606110.00 m E e 7728048.00 m S e distância de 14,20 metros. Deste ponto, segue-se até o vértice DV.15 de coordenadas 606112.00 m E e 7728075.00 m S e distância de 27,56 metros. Deste ponto, segue-se até o vértice DV.16 de coordenadas 606117.00 m E e 7728096.00 m S e distância de 21,84 metros. Deste ponto,

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho&Progresso

segue-se até o vértice DV.17 de coordenadas 606133.00 m E e 7728124.00 m S e distância de 32,50 metros. Deste ponto, segue-se até o vértice DV.18 de coordenadas 606156.00 m E e 7728159.00 m S e distância de 40,91 metros. Deste ponto, segue-se até o vértice DV.19 de coordenadas 606126.00 m E e 7728181.00 m S e distância de 37,51 metros. Deste ponto, segue-se até o vértice DV.20 de coordenadas 606181.00 m E e 7728269.00 m S e distância de 104,91 metros. Finalmente, do vértice DV.20, segue-se até o vértice DV.01 (Início da descrição) e 35,57 metros, fechando assim o polígono acima descrito com um perímetro total de 643,00 metros e uma área de 7224,75 metros quadrados. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como benfeitoria, no terreno se tem a residência em questão, em alvenaria, padrão médio de construção, com varanda, telhado colonial, grades e portões metálicos, rebaxamento de teto em gesso em alguns ambientes, possui área de churrasco e área com piscina em fibra. Pertencente a 4,15 % (Quatro virgula quinze por cento), do terreno total (7224,75 m²). Iniciando no vértice DV.07 e terminando no vértice DV.08. Para melhor entendimento, seguir o seguinte memorial elaborado especificamente para esta área:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas 606098.00 m E e 7728148.00 m S, deste ponto, segue-se até o vértice P2, de coordenadas 606103.00 m E e 7728156.00 m S e distância de 9,59 metros. Deste ponto, segue-se até o vértice P3 de coordenadas 606127.00 m E e 7728139.00 m S e distância de 29,53 metros. Deste ponto, segue-se até o vértice P4 de coordenadas 606122.00 m E e 7728131.00 m S e distância de 9,64 metros. Finalmente, do vértice P4, segue-se até o vértice P1 (Início da descrição) e 28,88 metros, fechando assim o polígono acima descrito com um perímetro DE 79,6 metros e uma área de 300,00 metros quadrados. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

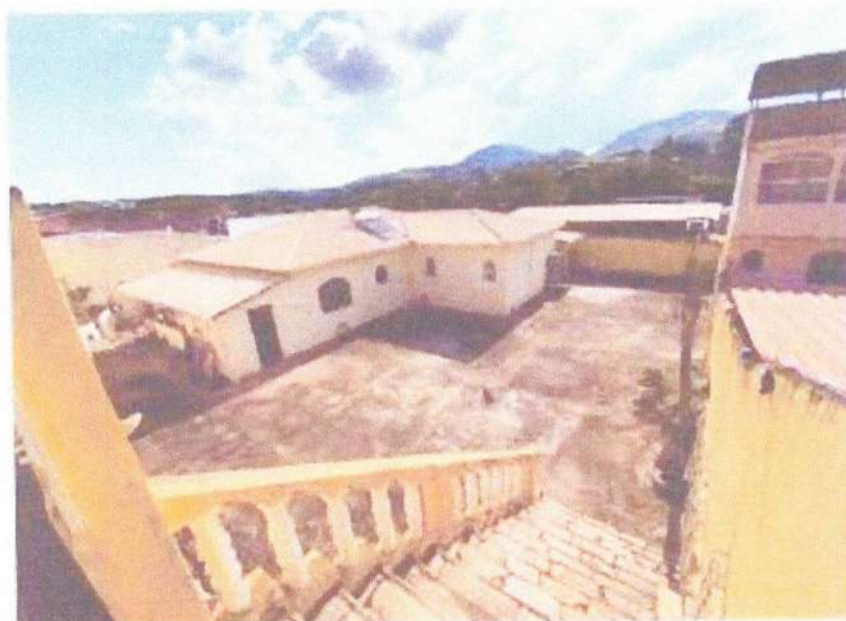



Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho&Progresso

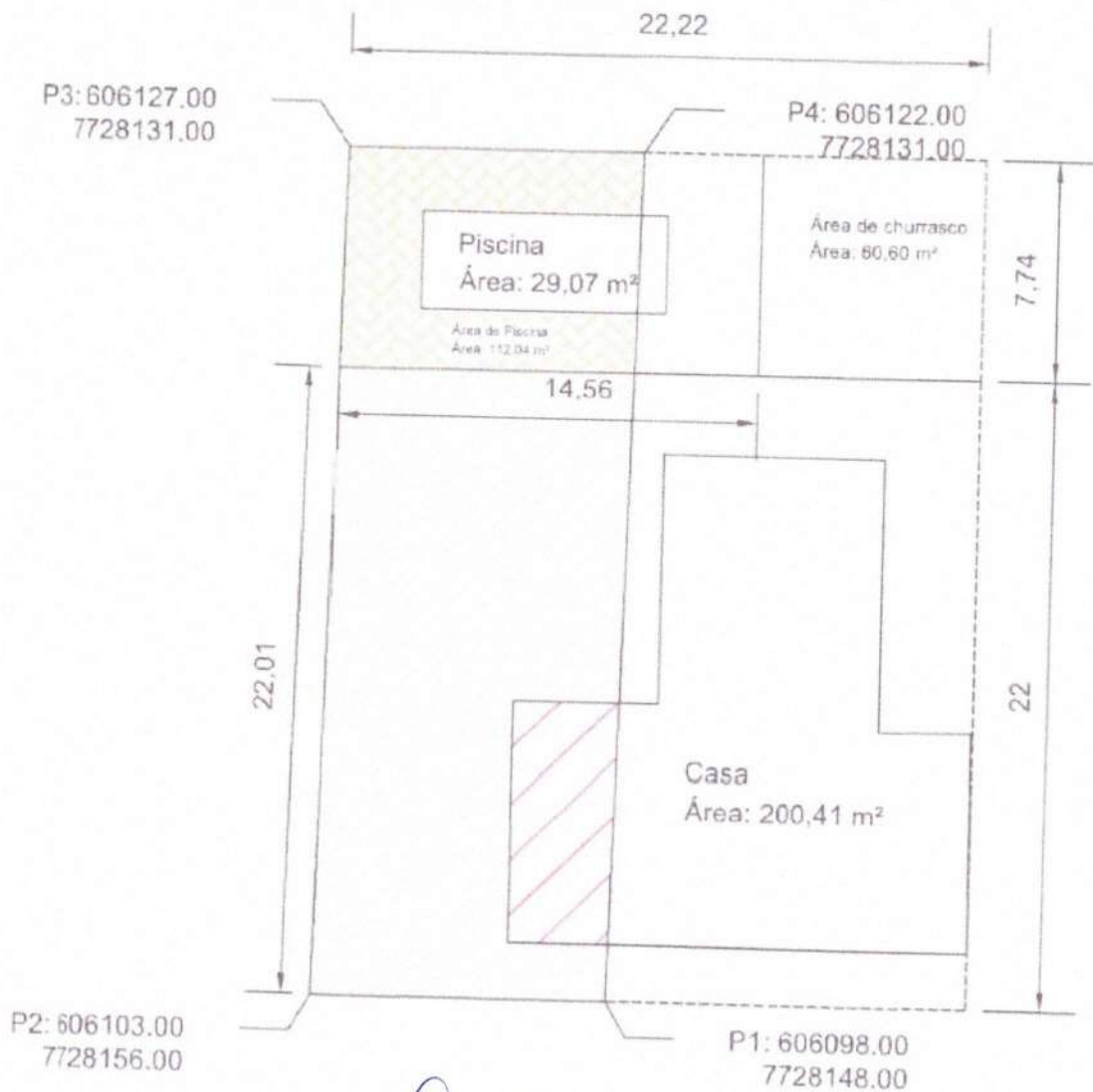


Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso



Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br